



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2018

1 FINALIDADE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Este Relatório pretende estabelecer o modelo de gerenciamento e aplicação dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bossoroca através da análise de cenários macroeconômicos e conforme as concepções de riscos dos produtos disponíveis no mercado de capitais brasileiro. O objetivo desta política de investimentos é a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos, buscando construir reservas suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo presente as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, necessários, além das demais obrigações decorrentes da Resolução CMN nº 3.922/2010 e legislação vigente. A política proposta deverá ser revista anualmente pelo responsável pela gestão do RPPS e pelo Comitê de Investimentos e deverá ser apreciada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, para a sua aprovação, conforme determinado pela legislação.

Esta Política de Investimentos foi elaborada para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, fornecendo as seguintes diretrizes:

- a) Estabelece faixas de alocação estratégica entre os diversos segmentos de aplicação.
- b) Define os objetivos da gestão de cada segmento;
- c) Fornece restrições a alocações de ativos;

- d) Define critérios para avaliação da gestão e acompanhamento de resultados;
- e) Estabelece uma política para o controle e a avaliação de riscos;
- f) Determina as responsabilidades entre as entidades credenciadas, os gestores dos recursos e o órgão superior de supervisão e deliberação.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS

2.1 Características

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atualmente denominado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM foi criado em 19 de novembro de 1992, pela Lei nº 1.032 e atualmente, em vigor a Lei nº 2.514 de 03 de agosto de 2005, e de acordo com o cadastro o Fundo possui 397 servidores ativos e inativos e pensionistas. A meta atuarial definida na avaliação atuarial será de 6% + IPCA para o ano de 2018.

2.2 Forma de Gestão:

De acordo com as hipóteses previstas na legislação (art. 15, Inciso §,1º, I, da Resolução 3.922/2010), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo RPPS será realizada por gestão própria, conforme indicação do Conselho Municipal de Previdência.

2.3 Validade:

O presente Plano de Investimento terá validade de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado durante sua execução para adequação a legislação vigente ou às mudanças no cenário macroeconômico.

2.4 Fluxo de Caixa:

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das Contribuições dos servidores ativos com as limitações constitucionais aplicáveis; da Contribuição Patronal do Ente instituidor; da Amortização do Passivo atuarial;

do Rendimento de Capital; das Compensações Previdenciárias e do Parcelamento de débitos.

3 AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimentos dos recursos do RPPS, uma vez que, é deste cenário que se tira base para elaborar a Política dos investimentos.

Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nessa Política de Investimentos foram elaborados diante das expectativas do mercado atual, onde atualmente gera muitas incertezas para o futuro.

A queda acumulada no biênio 2015-2016 (-7,21%) marcou a maior recessão da história econômica do País. Como reflexo da retração da atividade econômica houve aumento do desemprego, queda da renda e deterioração das expectativas de consumidores e empresário. No entanto, a maior crise econômica do Brasil, que teve suas raízes em decisões de políticas econômicas equivocas, foi resultado de um ciclo que se retro alimentava dos desajustes econômicos, da crise política e da deterioração das expectativas. Mais do que os efeitos econômicos, a crise que começa a ficar no retrovisor evidenciou a necessidade de reformas estruturais para conter e racionalizar os gastos públicos e assim evitar o colapso das finanças públicas e as suas consequências drásticas.

O início da ruptura do ciclo vicioso que jogou a economia em recessão foi o afastamento da Presidente Dilma Rousseff e a consequente posse de Michel Temer como presidente interino e, após o impeachment, presidente de fato. A posse de Temer num primeiro momento representou o apaziguamento do cenário político. As sinalizações de que estava disposto a realizar as reformas estruturais necessárias (reformas trabalhista, reforma previdenciária)

O primeiro passo para controlar os gastos públicos e reverter a trajetória insustentável das contas públicas foi a aprovação da PEC 241 pelo senado em 13 de dezembro de 2016. A proposta que alterou os artigos 106 e 107 da Constituição Federal, congelou os gastos primários em termos reais por 20 anos. O

congelamento de gastos dará previsibilidade aos agentes econômicos sobre o comportamento do governo federal, propiciará a geração de superávits fiscais, a redução da relação dívida/PIB e a consequente queda do custo de capital. A geração de superávits, a redução da dívida/PIB e a redução do custo de capital geraria a liberação de capital para iniciativa privada a um custo relativamente baixo, incentivando os investimentos e criando condições para o crescimento sustentado da economia.

No entanto, para o “teto de gastos” efetivamente ser viável reformas adicionais são imperiosas, principalmente a reforma da previdência e ajustes que deixem a condução da máquina pública mais racional do ponto de vista financeiro e orçamentário. Novamente, destaca-se que o cumprimento do “teto de gastos” e a realização das reformas são os principais pontos de análise dos gestores de recursos e o principal vetor de valorização do mercado financeiro.

Ciente da importância da discussão e aprovação das reformas é possível entender o comportamento do mercado financeiro no decorrer de 2017 e traçar cenários prospectivos para 2018 em frente. Em 2017, mesmo com as turbulências políticas geradas pelas investigações de figuras centrais do governo, o mercado começou o ano apostando na capacidade do governo manter a base aliada coesa e pôr em debate e votação as reformas. Até o dia 17 de maio de 2017, o governo manteve seus esforços e obteve algumas vitórias expressiva – a principal delas foi a flexibilização da CLT, que ficou popularmente conhecida como “reforma trabalhista”. As ações do governo levaram o mercado financeiro a aumentar suas expectativas na capacidade do governo Temer aprovar a reforma da previdência ainda em 2017.

4 SEGMENTOS DE ALICAÇÃO

A Alocação de Recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/2010, definidas abaixo

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

4.1 Segmento de Renda Fixa:

As aplicações de recursos do RPPS em ativos de Renda Fixa poderão ser feitas exclusivamente por meio de Fundos de Investimentos. Os Fundos de Investimentos abertos e fechados nos quais o RPPS vier adquirir quotas, deverão seguir a legislação em vigor.

4.2 Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de Renda Variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

5 DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando a análise até aqui exposta e, especialmente o elevado grau de incertezas do atual cenário, elaboramos uma Política de Investimentos que objetiva especialmente, uma reduzida exposição aos riscos de mercado que serão explicados na seqüência.

De acordo com as decisões do Conselho deliberativo, as aplicações estão sendo feitas em Fundos de Investimentos extremamente conservadores, mesmo sendo menor a rentabilidade, mas visando uma maior diminuição de riscos e perdas futuras, visto que o mercado está totalmente volátil, gerando um grande momento de incertezas para os RPPS.

Os recursos estão aplicados nos segmentos de aplicação obedecendo as limitações e condições estabelecidas na Resolução do BACEM nº 3.922/2010.

Para o exercício de 2018, a Política de Investimentos será na mesma modalidade de aplicação de 2017, permanecendo as aplicações de uma maneira conservadora em Fundos de Aplicações de Renda Fixa e possivelmente um pequeno percentual em Renda Variável, não buscando tão somente alcançar a meta atuarial, mas sim, assegurar uma rentabilidade e liquidez segura sem perdas futuras e inesperadas, assim sendo classificada.

Alocação dos Recursos	Limite da Resolução%	Estratégia de Alocação%
-----------------------	----------------------	-------------------------

(Diversificação)	Limite Superior %
RENDAS FIXAS – Art. 7º	
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a”	100,00
FI 100% títulos TN – Art.7º, I, “b”	100,00
Operações Compromissadas – Art. 7º, II	15,00
FI de Renda Fixa/Referenc. RF-Art.7º III, a	80,00
FI de Renda Fixa Art. 7º, IV, a	30,00
Poupança – Art. 7º, V, a	20,00
FI em Direitos Creditórios-Aberto-Art.7º,VI	15,00
FI em Direitos Creditórios-Fechado-Art.7º, VII, a	5,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00
RENDAS VARIÁVEIS – Art. 8º	
FI Ações Referenciados – Art. 8º, I	30,00
FI de Índices Referenciados em Ações-Art. 8º II	20,00
FI em Ações – Art. 8º, III	15,00
FI Multimercado – aberto – Art. 8º, IV	5,00
FI em Participações – fechado – Art. 8º, V	5,00
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8, VI	5,00
Total	

6. DO CONTROLE DE RISCO

Entende-se por Risco a probabilidade de que ameaças ao valor da carteira se concretizem em perdas efetivas. Não obstante a diligência do Administrador em selecionar as melhores opções de investimento, de acordo com a Política de Investimento do RPPS, os títulos e valores mobiliários que compõe a carteira, por sua própria natureza estão sujeitos às flutuações típicas de mercado, incluído, mas não limitado, aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e de derivativos, que podem acarretar redução do valor das cotas.

Os principais tipos de Riscos a serem tratados são:

- >RISCO DE MERCADO
- >RISCO DE CRÉDITO
- >RISCO DE LIQUIDEZ
- >RISCO DE DERIVATIVOS

6.1 Risco de Mercado

O risco de mercado está associado à ocorrência de eventos políticos, econômicos e sistêmicos, nacionais ou internacionais, que possam gerar flutuações ou volatilidade nos preços e nos níveis de taxas de rentabilidade dos ativos que compõem a carteira do RPPS. Como estes ativos devem ser marcados, diariamente, a preços de mercado, a ocorrência de oscilações nos seus preços e/ou rentabilidade se reflete nos preços das cotas, que em determinados dias, podem, inclusive, apresentar variação negativa.

Dado que a atual alocação do RPPS é feita basicamente, direta ou indiretamente, em títulos públicos federais, os responsáveis pela gestão devem observar de maneira muito próxima e cuidadosa a condução fiscal do governo federal. No cenário base, mesmo com os déficits destacados acima, há um horizonte de estabilização e redução do endividamento do governo, situação que levaria a uma queda estrutural da curva de juros. Num cenário pessimista, com a vitória de um candidato contrário aos mecanismos de ajuste (“teto de gastos” e reforma da previdência) o endividamento do governo entraria em trajetória explosiva. Nesse cenário, o aumento dos gastos públicos geraria descontrole de preços e, numa situação limite, os agentes econômicos passariam a desconfiar da capacidade do governo honrar seus compromissos e haveria a interrupção do financiamento e o consequente *default*. De maneira mais objetiva, não controlar os gastos públicos é conduzir o País a desfecho grego.

Logo, resumidamente, o principal vetor de movimentação da curva de juros dos títulos públicos e valorização/desvalorização de outros ativos financeiros é a capacidade de manter as contas públicas numa trajetória controlada nos próximos anos. Financeira e orçamentariamente, o controle das contas públicas e a consequente queda estrutural da taxa de juros passa pela manutenção e

cumprimento do “teto dos gastos” e pela realização das reformas estruturais (previdenciária e tributária), as quais em última análise dependem do chefe do executivo. Assim, num primeiro momento, as eleições devem monopolizar todas as atenções do mercado financeiro em 2018. Os cenários serão construídos com base na disposição do presidente eleito se comprometer ou não com a manutenção dos esforços de ajustes e reformas.

6.2 Risco de Credito

É o risco decorrente da possibilidade de não pagamento, dos juros e/ou do principal, pelos emissores ou contrapartes dos ativos e/ou operações que compõem a carteira do RPPS, que podem ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou até mesmo perdas patrimoniais para o RPPS, até o limite das operações contratadas. Em tese o risco de crédito é feito com base em *ratings* de crédito realizados por agências classificadoras de risco, devidamente autorizada a operar no Brasil. São permitidas aplicações em títulos de emissores que obtiverem classificação mínima de acordo com a tabela abaixo, respeitada a limitação imposta pela legislação:

O controle de risco de crédito é feito com base em ratings realizados por agências classificadoras de risco, devidamente autorizada a operar no Brasil

Agência Classificadora de Risco	“Ratings” Mínimo
Standard & Poor's	BrBBB-ou brA-3
Moody's	A3.br ou BR-2
SR Rating	BBB- ou srA
Austin Asis	BBB
FITCH Atlantic	BBB-(bra) ou F3(bra)

6.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste no risco de redução ou falta de demanda pelos ativos integrantes da carteira do RPPS, nos mercados em que são negociados, devido ao tamanho da posição detida pelo fundo em relação aos volumes usuais de negociação ou à instabilidade das condições de mercado. Em

virtude de tal risco, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados.

6.4 Risco de Derivativos

Mesmo utilizando as operações nos mercados de derivativos para proteger as posições detidas a vista na carteira e com as restrições impostas na legislação vigente, o RPPS está sujeito ao risco de derivativos quando o mesmo não produzir os efeitos esperados, uma vez que os instrumentos de derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte, o que pode não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas.

7 DA RENTABILIDADE E LIMITES DE RISCO

Deve ser estruturada uma política que defina um limite inferior mínimo de rentabilidade desejado, visando a preservar o capital acumulado do RPPS, e funcionando como uma ferramenta de acompanhamento de rentabilidade de forma a alertar os gestores e administradores, sobre perdas acumuladas de rentabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os gestores responsáveis pelo RPPS, o Comitê de Investimentos em conjunto com o órgão superior de supervisão e deliberação, deverão observar a legislação vigente e as diretrizes emanadas nesta Política de Investimentos, zelando pela promoção de elevados padrões éticos, cabendo também ao Conselho Municipal de Previdência acompanhar a aderência da gestão de recursos à regulamentação em vigor e a presente Política de Investimentos.

A vigência da presente Política de Investimentos será até 31 de dezembro de 2018, devendo ser revisada anualmente pelos gestores dos recursos do RPPS e cumprida a Legislação em vigor.

Bosoroca, 16 de outubro de 2017.

Assinaturas:

Gestor: Neuza Terezinha da Silveira - CPF: 513.081.770-20

Prefeito Municipal: José Moacir Fabrício Dutra – CPF: 198.807.820-20

Presidente do Conselho: Rubens Antonio Bertazzo – CPF: 441.169.690-87

Membros do Conselho Deliberativo:

Representantes do Poder Executivo

Sabrina Vaz Moreira – CPF: 009.951.010.35

Elizandra da Silva Rocha – CPF: 922.667.620-87

Suplentes:

Neuza Terezinha da Silveira – CPF: 513.081.770-20

Leize dos Santos Monteiro – CPF: 017.992.190-89

Representantes do Poder Legislativo:

Janice Carnelosso Velasque – CPF: 977.377.630-15

Suplente:

Sandro Fernandes Gonçalves – CPF: 017.159.470-37

Representantes dos Servidores Ativos:

Anderson Nunes Aquino – CPF: 757.335.600-53

Jairo Garcia Ribeiro – CPF: 286.391.540-15

Rubens Antonio Bertazzo – CPF: 441.169.690-87

Suplentes:

Ivone Andrés Karsten – CPF: 557.385.540-15

Juvenal da Silva Aquino – CPF: 736.340.500-04

Juslei Freier Ribeiro – CPF: 032.291.870-75

Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Miltom Gomes Nascimento – CPF: 309.882.090-04

Suplente:

Avelino Rodrigues Nascimento – CPF: 213.479.560-34

Membros do Comitê de Investimentos:

Neuza Terezinha da Silveira: CPF: 513.081.770-20 - Certificação APIMEC

Sabrina Vaz Moreira: CPF: 009.951.010-35 - Certificação ANBIMA

Rubens Antônio Bertazzo: CPF: 441.169.690-87